

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 166/2023

Data: 27/11/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

SOLICITANTE:

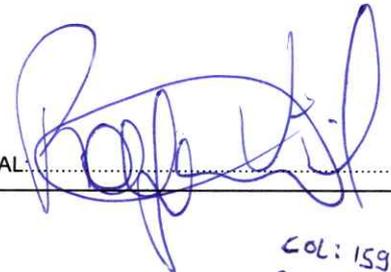
Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Destinação: CREDENCIAMENTO PARA QUE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS FAÇAM A VENDA DE LANCHES OU BEBIDAS EM BARRACAS 5X5 M NA 11ª FRONTINFEST. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

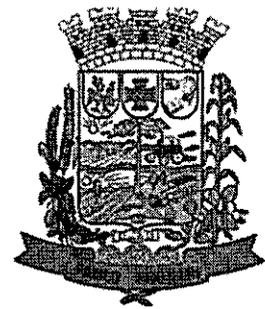
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	SV	BARRACA DE LANCHES/ALIMENTOS (340336)	0,0000	0,00
2	10	SV	BARRACA DE BEBIDAS E/OU ARTESANATO (340338)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL



Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.

COL: 159
P. ADM: 163
P. Com: 156



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Município de Paulo Frontin			
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Governo			
	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin			
Responsável pela Demanda:	Rogério Vial			
Cargo:	Secretário Municipal de Governo			
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42) 3543-1210			
<p>1. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/ OU JURIDICA LOCAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES PARA A 11º FRONTINFEST, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.</p>				
<p>2. Justificativa: Justifica-se o Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica Locais, para exploração de Atividades Econômica de Comércio e venda de Alimentos e Bebidas para a 11º FONTINFEST, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.</p> <p>A realização de eventos dessa natureza contribui para o fomento da cultura no município, reunindo diversas pessoas, desde moradores locais até visitantes de municípios circunvizinhos, proporcionando a população momentos de interação e lazer, além de estimular o desenvolvimento econômico local.</p> <p>Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.</p>				
<p>3. Descrições e quantidades:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"> <p>CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/ OU JURIDICA LOCAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES PARA A 11º FRONTINFEST, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR</p> </td> </tr> </tbody> </table>			ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	<p>CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/ OU JURIDICA LOCAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES PARA A 11º FRONTINFEST, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR</p>
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
<p>CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/ OU JURIDICA LOCAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES PARA A 11º FRONTINFEST, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR</p>				



2. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

3. Local de Entrega/ Execução: Fundos do Ginásio Municipal de Esportes Francisco Gawloski.

4. Servidor Responsável Esclarecimentos: Rogério Vial.

5. Prazo para Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 27 de Novembro de 2023.

Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 163/2023
CREDENCIAMENTO
Município de Paulo Frontin – Paraná

O Município de Paulo Frontin – Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/00001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 204, Paulo Frontin – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, torna público, para conhecimento dos interessados a realização de **Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, prestadores de serviços e comércio, para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos ou bebidas durante as festividades da 11ª FrontinFest**, mediante concessão de autorização de uso temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mormente no disposto do inciso II do artigo 79, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO.

O objeto refere-se ao Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, prestadores de serviços e comércio, para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos ou bebidas durante as festividades da 11ª FrontinFest, mediante concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade.

Serão credenciados à concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, aqueles que apresentarem os documentos constantes deste Edital, na forma que segue abaixo.

ITEM	QTND.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	SV	BARRACA DE LANCHES/ALIMENTOS	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
02	10	SV	BARRACA DE BEBIDAS	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

Os espaços físicos para a exploração da atividade econômica em áreas do Município, contendo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

I – 20 (vinte) espaços de 25 m² para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos ou de venda de bebidas, destinados a estruturas de barracas 5x5 m que serão de aquisição e responsabilidade exclusiva do credenciado, onde serão instaladas na Rua das Acácias, no centro de Paulo Frontin – Paraná, ao lado do ginásio de esportes Franciso Gawlowski;

2.1. A utilização de cada um dos espaços será atribuída ao credenciado habilitado, mediante homologação de sua habilitação e sorteio da área, a ser realizada após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de 13 (treze) de dezembro de 2023, a partir das 13hrs, via presencial, visando a imparcialidade da alocação de cada atividade nos respectivos espaços públicos.

3. JUSTIFICATIVA.

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Paulo Frontin por consequência da 11ª FrontinFest, festa tradicional que celebra o aniversário desta municipalidade, atrativo turístico e cultural que foi mitigada nos últimos anos por força da pandemia decorrente do Covid-19, sendo que existe especial atenção do Poder Público no ano de 2023 para a retomada do fortalecimento turístico e econômico.

As atividades de Turismo e Cultura são de grande valia ao Município de Paulo Frontin e guardam fundamento no direito fundamenta do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do poder público fomentar ações que potencialize políticas públicas.

Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Termo de Referência para que possam atender à população e turistas com dignidade, respeito, conforto e organização necessária às festividades.

A 11ª FrontinFest será realizada na Rua das Acácias, no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, nesta via será autorizado os pontos para utilização de espaço público de que trata este Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante credenciamento, na modalidade inexigibilidade.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, mas sim em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.4. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, comprovar, através de documento válido, residência no município de Paulo Frontin, ou apresentar documento que comprove que a sede de seu estabelecimento se encontra no município de Paulo Frontin.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam Alvará junto ao Município, que atendam aos critérios estabelecidos para a habilitação e comprovem residência na cidade de Paulo Frontin – Paraná e que atuem nos seguintes ramos de atividade:

- a) Alimentos; e
- b) Bebidas em geral;

5.1. Serão admitidas as inscrições realizadas por produtores, agroindústrias, entidades sem fins lucrativos, pessoas físicas ou jurídicas que cumprirem as disposições do presente Termo de Referência.

5.2. Os produtos a serem comercializados deverão ser indicados no ato da inscrição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.1. São deveres dos participantes credenciados:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Termo de Referência, ao Edital e demais disposições da Comissão Organizadores, em especial quanto à participação no evento;
- b) Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;
- c) Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Organizadora a partir da data de seu credenciamento;
- d) Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora;
- e) Portar a credencial do evento e apresenta-la à fiscalização caso solicitada;
- f) Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;
- g) Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;
- h) Responsabilizar-se montagem e desmontagem das barracas e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;
- i) Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
- j) Responsabilizar-se pela segurança da barraca, seus stands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
- k) Instalar lâmpadas de emergência;
- l) Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
- m) Responsabilizar-se pela boa conservação e limpeza de sua barraca, e pela correta destinação dos resíduos gerados, que deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário da coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa; e quando haja necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora de horário programado de coleta diária, destinará a local determinado pela Comissão;
- n) Observar as normas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;
- o) Acondicionar adequadamente os produtos alimentícios, protegendo-os do calor, garantindo perfeitas condições para o consumo, conforme normas estabelecidas pela vigilância sanitária do município;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

p) Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;
q) Manter preços compatíveis com o mercado;
r) Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização ao Município, até as 12hrs do dia 18 de dezembro de 2023, sob pena das responsabilidades legais;
e

s) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

6.2. O credenciado deve portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, a Autorização de Uso Temporário expedida pela Prefeitura.

6.3. É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso de crachás, e a camiseta promocional da 11ª FrontinFest, caso venha a ter, pelo menos por um dos feirantes, e obrigatoriamente ao feirante do ramo de alimentação, o uso de aventais, tocas e/ou bonés.

6.4. O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para a 11ª FrontinFest, que ocorrerá no período compreendido entre 14 a 17 de dezembro de 2023.

6.5. Em caso de necessidade de construção de fornos e similares, os participantes serão responsáveis pela construção e pelos materiais utilizados, após aprovação da Comissão Organizadora.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CREDENCIADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Credenciada até o dia 11 de dezembro de 2023.

9.1.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas:

9.1.1.1. deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.1.1.2. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

9.1.1.3. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.1.4. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.1.1.5. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

9.1.1.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

9.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. o prazo de validade;

9.2.2. a data da emissão;

9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4. o período de prestação dos serviços;

9.2.5. o valor a pagar; e

9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.4.1. não produziu os resultados acordados;

9.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a credenciadora deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciadora, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10. GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. **Multa de:**

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município Paulo Frontin/PR, com o conseqüente descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos.

11.2.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITE	DESCRIÇÃO	GRA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Só poderão participar deste Credenciamento aqueles que devidamente comprovarem residência no Município de Paulo Frontin – Paraná.

12.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.4. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato, ou por servidor municipal no dia do procedimento:

12.4.1. No momento da inscrição, o interessado, além de indicar os produtos/serviços, e suas respectivas características, que irão comercializar no ato da inscrição, bem como a sua procedência, se produzido pelo candidato ou por terceiros;

12.4.2. Em se tratando de profissionais autônomos e profissionais liberais, ou seja, pessoas físicas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação, podendo ser através de Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) Comprovante de Endereço no Município de Paulo Frontin;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal, no ramo de atividade compatível ao objeto do Credenciamento;
- e) Comprovante de Regularidade perante:
 - I – a Fazenda Municipal do seu domicílio;
 - II – a Fazenda do Estado do Paraná;
 - III – Comprovante de Regularidade perante o INSS, mediante comprovação de pagamento do carnê/INSS ou CND com data imediatamente anterior ao Credenciamento;

12.4.3. Em se tratando de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do Credenciado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) Comprovante de Regularidade perante:
 - I – a Fazenda Municipal do seu domicílio;
 - II – a Fazenda do Estado do Paraná;
- d) Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União;
- e) Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Comprovante de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Nos casos de associações e/ou entidades representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar:
 - I – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
 - II – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual; e
 - III – Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial.

12.4.4. Para a comercialização de gêneros alimentícios, os interessados deverão apresentar a Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Paulo Frontin.

12.4.5. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá Cível e Criminalmente por estas.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

13.1. O valor a ser pago ao Município de Paulo Frontin pelo Credenciado da barraca de bebidas e artesanato é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

13.2. O valor a ser pago ao Município de Paulo Frontin pelo Credenciado da barraca de lanches/alimentos é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Município de Paulo Frontin, 27 de dezembro de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 159/2023 Data: 27/11/2023

Fornecedor: 7341 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

- 1 BARRACA DE LANCHES/ALIMENTOS
- 2 BARRACA DE BEBIDAS E/OU ARTESANATO

SV	10,000	500,0000	5.000,00	Sim ***
SV	10,000	1.000,0000	10.000,00	Sim ***
Total do Fornecedor:				15.000,00
Total Itens Vencedores:				15.000,00
Total da Coleta:				15.000,00

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO PARA QUE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS REALIZEM A VENDA DE LANCHES OU BEBIDAS EM BARRACAS 5x5 m NA 11ª FRONTINFEST

Processo Adm. nº: 163/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	SV	BARRACA DE LANCHES/ALIMENTOS	500,0000	5.000,00
2	10,000	SV	BARRACA DE BEBIDAS E/OU ARTESANATO	1.000,0000	10.000,00
Total Geral ----->				1.500,0000	15.000,00

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal em Exercício, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 163/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 163/2023
Data do Processo Adm.: 27/11/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO PARA QUE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS REALIZEM A VENDA DE LANCHES OU BEBIDAS EM BARRACAS 5x5 m NA 11ª FRONTINFEST

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
47	02.03	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	50.178,33	15.000,00
					Total Previsto:	15.000,00
					Total Geral:	15.000,00

Paulo Frontin, Em 27/11/2023


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**

Processo Licitatório n.º

Processo Administrativo 163/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74 e 79, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Art. 79 – O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

II – Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Paulo Frontin por consequência da 11ª FrontinFest, festa tradicional que celebra o aniversário desta municipalidade, atrativo turístico e cultural que foi mitigada nos últimos anos por força da pandemia decorrente do Covid-19, sendo que existe especial atenção do Poder Público no ano de 2023 para a retomada do fortalecimento turístico e econômico.

As atividades de Turismo e Cultura são de grande valia ao Município de Paulo Frontin e guardam fundamento no direito fundamenta do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do poder público fomentar ações que potencialize políticas públicas.

Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Termo de Referência para que possam atender à população e turistas com dignidade, respeito, conforto e organização necessária às festividades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A 11ª FrontinFest será realizada na Rua das Acácias, no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, nesta via será autorizado os pontos para utilização de espaço público de que trata este Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de venda de lanches/alimentos, bebidas e artesanato durante a realização da 11ª FrontinFest.

3. RAZÃO DA ESCOLHA:

3.1. Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira e Técnica, os quais serão declarados habilitados e classificados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciamento, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA.

4.1. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor de cada procedimento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores decorrentes desta contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

6. DESPACHO:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

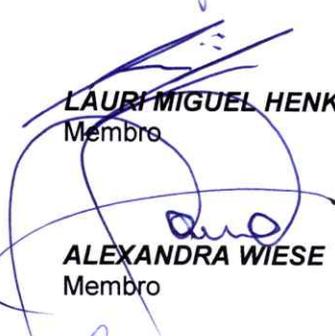
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Comissão Permanente de Licitações.


ALECIO MAROLI
Membro


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro


ALEXANDRA WIESE
Membro


FRANCIELE KONKEL
Membro


ROGÉRIO VIAL
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º xxx/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2023

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE CREDENCIADORA, e xxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua XXXXXXXXXXXX, n.º XXXXX, cidade de Paulo Frontin - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX SSP-PR. e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX a seguir denominada PROMITENTE CREDENCIADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do CREDENCIAMENTO n.º xxxxxxxxxxxxxxxx/2023, pelos termos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento para que Pessoas Físicas ou Jurídicas façam a venda de lanches, bebidas ou artesanato em barracas 5x5 m na 11ª FrontinFest, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Credenciamento identificado no preâmbulo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 105, da Lei 14.133, de 2021.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.000,00 ou 500,00 (cento e noventa mil reais).

3.2. O valor acima diz respeito a prestação da qual a credenciada deverá pagar ao Município de Paulo Frontin – Paraná para fazer a devida utilização do espaço público para a venda de lanche, bebida ou artesanato.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2013, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) ROGÉRIO VIAL exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CREDENCIADORA e da CREDENCIADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CREDENCIADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CREDENCIADORA, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIADORA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CREDENCIADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 27 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PROMITENTE COMPRADOR

PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 Processo Licitatório nº 156/2023

O Município de Paulo Frontin – Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/00001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 204, Paulo Frontin – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, torna público, para conhecimento dos interessados a realização de **Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, prestadores de serviços e comércio, para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos ou bebidas durante as festividades da 11ª FrontinFest**, mediante concessão de autorização de uso temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mormente no disposto do inciso II do artigo 79, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO

O objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO E/OU PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA 11ª FrontinFest**

11ª FrontinFest, mediante concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade.

Serão credenciados à concessão de **Autorização de Uso Temporário**, para uso de espaço físico público, todos aqueles que apresentarem os documentos constantes deste Edital, na forma que segue abaixo.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Os espaços físicos para a exploração da atividade econômica em áreas do Município, contendo:

I – 20 (vinte) espaços de 25 m² para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos ou de venda de bebidas, destinados a estruturas de barracas 5x5 m que serão de aquisição e responsabilidade exclusiva do credenciado, onde serão instaladas na Rua das Acácias, no centro de Paulo Frontin – Paraná, ao lado do ginásio de esportes Franciso Gawlowski

2.1. A utilização de cada um dos espaços será atribuída ao credenciado habilitado, mediante homologação de sua habilitação e sorteio da área, a ser realizada após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de 13 (treze) de dezembro de 2023, a partir das 13hrs, via presencial, visando a imparcialidade da alocação de cada atividade nos respectivos espaços públicos.

3. JUSTIFICATIVA

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

de Paulo Frontin por consequência da 11ª FrontinFest, festa tradicional que celebra o aniversário desta municipalidade, atrativo turístico e cultural que foi mitigada nos últimos anos por força da pandemia decorrente do Covid-19, sendo que existe especial atenção do Poder Público no ano de 2023 para a retomada do fortalecimento turístico e econômico.

As atividades de Turismo e Cultura são de grande valia ao Município de Paulo Frontin e guardam fundamento no direito fundamenta do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do poder público fomentar ações que potencialize políticas públicas.

Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Termo de Referência para que possam atender à população e turistas com dignidade, respeito, conforto e organização necessária às festividades.

A 11ª FrontinFest será realizada na Rua das Acácias, no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, nesta via será autorizado os pontos para utilização de espaço público de que trata este Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos critérios estabelecidos para a habilitação e comprovem residência em Paulo Frontin - Paraná e que atuem nos seguintes ramos de atividade:

- a) Alimentos; e
- b) Bebidas em geral;

4.1. Serão admitidas as inscrições realizadas por artesãos, produtores agrícolas, agroindústrias familiares, entidades sem fins lucrativos, e pessoas físicas e jurídicas que cumprirem as disposições do presente Edital.

4.1.1. Considerar-se-á artesão, para fins deste Edital, toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras

4.1.2. Considerar-se-á produtor agrícola toda pessoa física, que cultiva em sua propriedade, e da produção possa comercializar seus produtos, a fim de ser subsistência ou complemento de renda, ou pessoa jurídica de direito público, universidades, faculdades e instituições de ensino, nas suas áreas de produção agropecuária, experimentais; pessoas jurídicas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas suas áreas de produção agropecuária;

4.1.3. Considerar-se-á agroindústria familiar, o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas; e

4.2. Não será permitido o credenciamento de mais de uma pessoa pertencente ao mesmo núcleo familiar que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

4.3. Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser indicados no ato da inscrição.

4.4. Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser produzidos ou transformados pelo credenciado em sua maioria, sendo admitida a tolerância mínima de 20% (vinte por cento) de produtos de terceiros.

5. DA INSCRIÇÃO:

O credenciamento é o que permite participação dos interessados na 11ª FrontinFest, por meio de Permissão de Uso a Título Precário e emissão de Alvará Temporário.

5.1. A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**.

5.2. A inscrição poderá ser feita da seguinte forma:

I - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h0, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.

5.3. O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

5.5. A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

5.6. Caso haja menos interessados do que o número de barracas, as vagas residuais serão disponibilizadas a critério da Comissão Organizadora.

5.7. Caso haja quantidade maior de interessados pelas barracas residuais serão utilizados os mesmos critérios para seleção e desempate dispostos no "item 7".

6. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento:

6.1. No momento da inscrição, o interessado, além de indicar os produtos/serviços, e suas respectivas características, que irão comercializar no ato da inscrição, bem como a sua procedência, se produzido pelo candidato ou por terceiros, indicarão o interesse nos espaços.

6.2. Em se tratando de Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais, ou seja, Pessoas Físicas, deverão ser apresentadas os seguintes documentos:

- I** - Documento de Identificação:
- II** - Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- III** - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV** - Comprovante de Endereço no Município de Paulo Frontin
- V** - Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal (Alvará Municipal), no ramo de atividade compatível ao objeto do Credenciamento;
- VI** - Comprovante de Regularidade perante:
 - a) a Fazenda Municipal do seu domicílio,
 - b) a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- V** - Comprovante de Regularidade perante o INSS, mediante comprovação de pagamento do carnê/INSS ou CND com data imediatamente anterior ao Credenciamento (se estiver legalmente cadastrado naquele órgão); e
- VI** - Comprovantes da atividade agrícola e comprovantes da titularidade da propriedade/posse/arrendamento de imóvel no Município de Paulo Frontin por, no mínimo, 01 (um) ano, quando da atividade agrícola; e

6.3. Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- I** - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

- II** - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do Credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Localização e/ou DIC -



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Documento de Identificação de Contribuinte);

III - Comprovante de Regularidade perante:

- a) a Fazenda Municipal do seu domicílio;
- b) a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

IV - Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, disponível em: <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>;

V - Caso a Credenciado já tiver a Certidão Negativa “Conjunta” da Receita Federal e Dívida Ativa da União, esta servirá para os incisos III e IV;

VI - Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VII - Comprovante de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

IX - Comprovações da atividade agrícola e comprovações da titularidade da propriedade/posse/arrendamento de imóvel no Município de Paulo Frontin por, no mínimo, 01 (um) ano, quando da atividade agrícola;

X - Nos casos de associações e/ou entidades representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
- b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual; e
- c) Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial.

6.4. Em se tratando de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada a **DECLARAÇÃO** de que não exerce função ou emprego público no Município de Paulo Frontin, e não possui parentesco com os empregados públicos do Município integrantes da Comissão de Organização da 11ª FrontinFest.

6.5. Para a comercialização de gêneros alimentícios, os interessados deverão apresentar a Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Paulo Frontin.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.6. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.

6.7. Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.

6.8. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à pessoa física ou jurídica (matriz e filial - uma única razão social) da empresa que ora se habilita para este certame.

6.9. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilitará automaticamente o interessado.

6.10. Não serão admitidas inscrições realizadas em período diverso ao definido neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições serão objeto de análise e homologação pela Comissão de Organização da FrontinFest, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição.

7.1. A Comissão Organizadora, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/>, indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em 11 de dezembro de 2023, a partir das 13h.

8. DOS RECURSOS

Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso.

8.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/>, por protocolo recebidos exclusivamente online, entre 11 a 12 de dezembro de 2023.

8.2. Os interessados na proposição de recursos deverão se dirigir presencialmente, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, portando toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

8.3. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias.

8.4. A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Organizadora, ocorrerá em 12 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação dos interessados na “Autorização de Uso Temporário” para exploração e comercialização de produtos e prestação de serviços na 11ª FrontinFest será realizada no dia **13 de dezembro de 2023, às 15 horas**, Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

9.1. Para o **preenchimento das vagas**, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem classificados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item “2”.

9.2. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nos casos de inscrições a maior comparadas ao número de espaços disponíveis:

9.2.1. O participante que provar a procedência própria de seus produtos, sem terceirização.

9.3. A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela Comissão Organizadora.

9.4. O resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, juntamente com a Ata da Reunião de Classificação.

9.5. Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais e documentos que serão utilizados.

9.6. As propostas homologadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial da classificação realizada, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.

9.7. Após a fase da classificação, os credenciados serão convocados para, até às 16h de 13 de dezembro de 2023, proceder a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE USOTEMPORÁRIO** de espaço público.

10. DO SORTEIO

O sorteio para definir a ordem localização dos interessados na “Autorização de Uso Temporário” para prestação de serviços na “11ª FrontinFest” será realizado no dia 13 de dezembro de 2023, em ato contínuo à homologação definitiva dos candidatos.

10.1. O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:

10.1.1. Será realizado 01 (um) sorteio, destinado ao preenchimento das vagas reservadas a estruturas de barracas 5x5m.

10.1.2. Cada inscrição homologada será escrita em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada candidato inscrito;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.3. A Comissão de Credenciamento, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará o nome completo/razão social de cada um dos inscritos habilitados;

10.1.4. O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente; e em outra urna, envelope ou saco plástica, cédulas numeradas na quantidade de vagas do respectivo credenciamento (barracas);

10.1.5. Cada cédula de papel será dobrada e inserida em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados e seus respectivos espaços;

10.1.6. O Presidente da Comissão de Credenciamento procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do credenciado e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que este ocupará no espaço público;

10.1.7. Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão de Credenciamento;

10.1.8. A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado – a classificação será de acordo com a ordem do sorteio;

10.2. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento, que será divulgada no site oficial do Município após o seu encerramento.

10.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

10.4. Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

10.5. Para o preenchimento das vagas, serão considerados selecionados àqueles habilitados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item “2”.

10.6. As propostas homologadas e não classificadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial do sorteio realizado, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.

10.7. Havendo a concordância das partes, admitir-se-á a troca e remanejamento do local entre os candidatos, que deverão informar a Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. Após a fase do sorteio, os credenciados serão convocados para, no prazo de até 13 de dezembro de 2023, proceder a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO** de espaço público.

11. DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento segue com a lavratura da “Ata de Credenciamento”, contendo a ordem dos classificados com os nomes e CNPJ/CPF e a sua respectiva localização, servindo de base para a emissão da Permissão de Uso a Título Precário.

11.1. Os classificados serão convocados a comparecer impreterivelmente no dia 11 de dezembro de 2023, das 08h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, para preenchimento e assinatura do cadastro e apresentação de comprovante de pagamento da taxa estabelecida, sob pena de desclassificação.

11.2. O valor fixado para utilização do espaço público por barraca deverá ser recolhido pelos credenciados, como condição de participação na 11ª FrontinFest.

11.3. As barracas destinadas às entidades assistenciais que demonstrarem a atenção às políticas públicas estarão isentas de pagamento pela utilização do espaço público.

11.4. Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

11.5. O candidato classificado que não comparecer nas datas indicada, perderá o direito de obter a licença de funcionamento da Festa, devendo a Comissão da 11ª FrontinFest fazer a convocação do próximo classificado.

12. DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

As barracas terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Comissão Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.

12.1. As barracas deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, no mínimo, das 10h às 23h59min. E, excepcionalmente, a Comissão Organizadora poderá modificar o horário definido, conforme a necessidade da 11ª FrontinFest.

12.2. As barracas deverão ser identificadas com a indicação do participante e dos produtos de exposição e/ou comercialização.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. Aos participantes que comercializem alimentos, será necessária a disposição da Licença Sanitária em local visível durante o período da 11ª FrontinFest, a apresentar à Comissão Organizadora, quando solicitado.

12.4. Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelos participantes, respeitados os valores de mercado, que deverão obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

I - Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para as datas de 14 a 17 de dezembro de 2023, mediante o pagamento da taxa pelo credenciado;

II - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;

III - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;

IV - Esclarecer as eventuais dúvidas;

V - Fiscalizar a instalação dos credenciados nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento; e

VI - Fornecer pontos de energia a todos credenciados; e pontos de água para aqueles que se utilizarem de barracas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São deveres dos participantes credenciados:

I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Organizadora, em especial quanto à participação no evento;

II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;

III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Organizadora a partir da data de seu credenciamento;

IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora;

V - Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- VI** - Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;
- VII** - Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;
- VIII** - Responsabilizar-se montagem e desmontagem das barracas e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;
- IX** - Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
- X** - Responsabilizar-se pela segurança da barraca, seus stands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
- XI** - Instalar lâmpadas de emergência;
- XII** - Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
- XIII** - Responsabilizar-se pela boa conservação e limpeza de sua barraca, e pela correta destinação dos resíduos gerados, que deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa; e quando haja necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora do horário programado de coleta diária, destinará a local determinado pela Comissão;
- XIV** - Observar as normas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;
- XV** - Acondicionar, adequadamente, os produtos alimentícios, protegendo-os do calor, garantindo perfeitas condições para o consumo, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Município;
- XVI** - Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;
- XVII** - Recolher a taxa de Alvará Temporário, no valor de indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- XVIII** - Manter preços compatíveis com o mercado;
- XIX** - Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização ao Município, até as 17h do dia 18 de dezembro de 2023, sob pena das responsabilidades legais; e
- XX** - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. O credenciado portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, a Autorização de Uso Temporário expedido pela Prefeitura.

14.2. É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso de crachás, e a camiseta promocional da 11ª FrontinFest, caso venha a ter, pelo menos por um dos feirantes, e obrigatoriamente ao feirante do ramo de alimentação, o uso de aventais, tocas e/ou bonés.

14.3. O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para a 11ª FrontinFest, que ocorrerá no período compreendido de 14 a 17 de dezembro de 2023.

15. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

São proibições aos credenciados:

I - Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;

II - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;

III - Compartilhar barracas com outros participantes ou não participantes, sem autorização prévia da Comissão Organizadora;

IV - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;

V - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;

VI - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;

VII - Dispor e utilizar de mais de 01 (uma) fritadeira elétrica e/ou mais de 02 (duas) fritadeiras a gás por barraca;

VIII - Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco que ele tenha com o artesão, permissionário ou o feirante classificado;

IX - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e

X - Desrespeitar as demais regras impostas pela Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

16. DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 599/2020.

16.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:
Advertência em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa;
Suspensão/exclusão do direito de participação da seleção
Suspensão temporária da participação em chamamento;
impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

16.3. É garantido ao **CRENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.

17.1. As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Organização da 11ª FrontinFest, via presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

17.2. As impugnações serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias.

17.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município.

18. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades da 11ª FrontinFest, a ser realizado os dias **14 a 17 de dezembro**.

20.1. Os horários de término previstos nesta cláusula poderão contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os termos deste edital.

21.2. No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder ao **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, cartazes e divulgação em geral.

21.3. O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.

21.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

21.5. A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.

21.6. As taxas de Alvará de Localização Temporária não serão devolvidas no caso de não participação dos credenciados.

21.7. O Edital estará disponível na página de Editais, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

21.8. O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

21.9. Caso haja desistência de inscrito selecionado, a Comissão, dentro dos critérios, fará o chamamento de um novo participante.

21.10. São partes integrantes deste Edital, sendo:

I - Anexo I – Declaração de que não exerce função ou emprego público e não parentesco da Comissão de Organização; e

II - Anexo II – Tabela de Valores de 2023.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Nome/Razão

Social: CPF/CNPJ

sob o nº

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

os sócios desta empresa/Declarante, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Organização da 11ª FrontinFest.

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **SÃO** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação do Município, abaixo identificado(s):

Nome do Empregado

Público: Cargo:

Grau de Parentesco:

DECLARA ainda que:

que **NÃO TEM** em seu quadro de empregados, servidor público do Município.

que **TEM** em seu quadro de empregados, servidor público da contratante, abaixo identificado:

Nome do Empregado Público:

Cargo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARA ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho(a)	----	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado(a), avô e avó do(a) cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio(a) e sobrinho	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paulo Frontin, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Requerente



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II TABELA DE VALORES 2023

PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA/ARTESÃO		
Tamanho	Benfeitoria	Valor
25m ²	Sem água e esgoto	R\$ 1.000,00

BEBIDAS EM GERAL		
Tamanho	Benfeitoria	Valor
25m ²	sem água e esgoto	R\$ 1.000,00

ALIMENTAÇÃO		
Tamanho	Benfeitoria	Valor
25m ²	sem água e esgoto	R\$ 500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 DO
PROCESSO Nº 159/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023
Processo Licitatório n.º
Processo Administrativo 163/2023
JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74 e 79, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Art. 79 – O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

II – Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Paulo Frontin por consequência da 11ª FrontinFest, festa tradicional que celebra o aniversário desta municipalidade, atrativo turístico e cultural que foi mitigada nos últimos anos por força da pandemia decorrente do Covid-19, sendo que existe especial atenção do Poder Público no ano de 2023 para a retomada do fortalecimento turístico e econômico.

As atividades de Turismo e Cultura são de grande valia ao Município de Paulo Frontin e guardam fundamento no direito fundamentado do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do poder público fomentar ações que potencialize políticas públicas.

Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Termo de Referência para que possam atender à população e turistas com dignidade, respeito, conforto e organização necessária às festividades.

A 11ª FrontinFest será realizada na Rua das Acácias, no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, nesta via será autorizado os pontos para utilização de espaço público de que trata este Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de venda de lanches/alimentos, bebidas e artesanato durante a realização da 11ª FrontinFest.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira e Técnica, os quais serão declarados habilitados e classificados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciamento, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA.

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor de cada procedimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes desta contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

ALEXANDRA WIESE

Membro

FRANCIELE KONKEL

Membro

ROGÉRIO VIAL

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:9D597405

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2023. Edição 2908

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 9/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 9/2023 DO PROCESSO Nº 159/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
Processo Licitatório nº 156/2023

O Município de Paulo Frontin – Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/00001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 204, Paulo Frontin – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, torna público, para conhecimento dos interessados a realização de **Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, prestadores de serviços e comércio, para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos ou bebidas durante as festividades da 11ª FrontinFest**, mediante concessão de autorização de uso temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mormente no disposto do inciso II do artigo 79, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

OBJETO

O objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO E/OU PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA 11ª FrontinFest**

11ª FrontinFest, mediante concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade.

serão credenciados à concessão de **Autorização de Uso Temporário**, para uso de espaço físico público, todos aqueles que apresentarem os documentos constantes deste Edital, na forma que segue abaixo.

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Os espaços físicos para a exploração da atividade econômica em áreas do Município, contendo:

I – 20 (vinte) espaços de 25 m² para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos ou de venda de bebidas, destinados a estruturas de barracas 5x5 m que serão de aquisição e responsabilidade exclusiva do credenciado, onde serão instaladas na Rua das Acácias, no centro de Paulo Frontin – Paraná, ao lado do ginásio de esportes Franciso Gawlowski

A utilização de cada um dos espaços será atribuída ao credenciado habilitado, mediante homologação de sua habilitação e sorteio da área, a ser realizada após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de 13 (treze) de dezembro de 2023, a partir das 13hrs, via presencial, visando a imparcialidade da alocação de cada atividade nos respectivos espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Paulo Frontin por consequência da 11ª FrontinFest, festa tradicional que celebra o aniversário desta municipalidade, atrativo turístico e cultural que foi mitigada nos últimos anos por força da pandemia decorrente do Covid-19, sendo que existe especial atenção do Poder Público no ano de 2023 para a retomada do fortalecimento turístico e econômico. As atividades de Turismo e Cultura são de grande valia ao Município de Paulo Frontin e guardam fundamento no direito fundamenta do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do poder público fomentar ações que potencialize políticas públicas.

Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Termo de Referência para que possam atender à população e turistas com dignidade, respeito, conforto e organização necessária às festividades.

A 11ª FrontinFest será realizada na Rua das Acácias, no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, nesta via será autorizado os pontos para utilização de espaço público de que trata este Edital.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos critérios estabelecidos para a habilitação e comprovem residência em Paulo Frontin - Paraná e que atuem nos seguintes ramos de atividade:

Alimentos; e

Bebidas em geral;

Serão admitidas as inscrições realizadas por artesãos, produtores agrícolas, agroindústrias familiares, entidades sem fins lucrativos, e pessoas físicas e jurídicas que cumprirem as disposições do presente Edital.

Considerar-se-á artesão, para fins deste Edital, toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras

Considerar-se-á produtor agrícola toda pessoa física, que cultiva em sua propriedade, e da produção possa comercializar seus produtos, a fim de ser subsistência ou complemento de renda, ou pessoa jurídica de direito público, universidades, faculdades e instituições de ensino, nas suas áreas de produção agropecuária, experimentais; pessoas jurídicas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas suas áreas de produção agropecuária;

Considerar-se-á agroindústria familiar, o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas; e

Não será permitido o credenciamento de mais de uma pessoa pertencente ao mesmo núcleo familiar que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser indicados no ato da inscrição.

Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser produzidos ou transformados pelo credenciado em sua maioria, sendo admitida a tolerância mínima de 20% (vinte por cento) de produtos de terceiros.

DA INSCRIÇÃO:

O credenciamento é o que permite participação dos interessados na 11ª FrontinFest, por meio de Permissão de Uso a Título Precário e emissão de Alvará Temporário.

A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**.

A inscrição poderá ser feita da seguinte forma:

- Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h0, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.

O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

Caso haja menos interessados do que o número de barracas, as vagas residuais serão disponibilizadas a critério da Comissão Organizadora.

Caso haja quantidade maior de interessados pelas barracas residuais serão utilizados os mesmos critérios para seleção e desempate dispostos no "item 7".

DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento:

No momento da inscrição, o interessado, além de indicar os produtos/serviços, e suas respectivas características, que irão comercializar no ato da inscrição, bem como a sua procedência, se produzido pelo candidato ou por terceiros, indicarão o interesse nos espaços.

Em se tratando de Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais, ou seja, Pessoas Físicas, deverão ser apresentadas os seguintes dos documentos:

Documento de Identificação:

- Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Comprovante de Endereço no Município de Paulo Frontin

- Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal (Alvará Municipal), no ramo de atividade compatível ao objeto do Credenciamento;

- Comprovante de Regularidade perante:

a Fazenda Municipal do seu domicílio,

a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

- Comprovante de Regularidade perante o INSS, mediante comprovação de pagamento do carnê/INSS ou CND com data imediatamente anterior ao Credenciamento (se estiver legalmente cadastrado naquele órgão); e

- Comprovações da atividade agrícola e comprovações da titularidade da propriedade/posse/arrendamento de imóvel no Município de Paulo Frontin por, no mínimo, 01 (um) ano, quando da atividade agrícola; e

Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

;

- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do Credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Localização e/ou DIC –

Documento de Identificação de Contribuinte);

- Comprovante de Regularidade perante:

a Fazenda Municipal do seu domicílio;

a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

- Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, disponível em: <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>;

- Caso a Credenciado já tiver a Certidão Negativa "Conjunta" da Receita Federal e Dívida Ativa da União, esta servirá para os incisos III e IV;

- Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- Comprovante de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

- Comprovantes da atividade agrícola e comprovantes da titularidade da propriedade/posse/arrendamento de imóvel no Município de Paulo Frontin por, no mínimo, 01 (um) ano, quando da atividade agrícola;

- Nos casos de associações e/ou entidades representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar:

○ Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual; e

Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial.

Em se tratando de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada a **DECLARAÇÃO** de que não exerce função ou emprego público no Município de Paulo Frontin, e não possui parentesco com os empregados públicos do Município integrantes da Comissão de Organização da 11ª FrontinFest.

Para a comercialização de gêneros alimentícios, os interessados deverão apresentar a Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Paulo Frontin.

As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.

Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à pessoa física ou jurídica (matriz e filial - uma única razão social) da empresa que ora se habilita para este certame.

○ não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilitará automaticamente o interessado.

Não serão admitidas inscrições realizadas em período diverso ao definido neste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições serão objeto de análise e homologação pela Comissão de Organização da FrontinFest, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição.

A Comissão Organizadora, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/>, indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em 11 de dezembro de 2023, a partir das 13h.

DOS RECURSOS

Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso.

Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/>, por protocolo recebidos exclusivamente online, entre 11 a 12 de dezembro de 2023.

Os interessados na proposição de recursos deverão se dirigir presencialmente, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, portando toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias.

A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Organizadora, ocorrerá em 12 de dezembro de 2023.

DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para exploração e comercialização de produtos e prestação de serviços na 11ª FrontinFest será realizada no dia **13 de dezembro de 2023, às 15 horas**, Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

Para o **preenchimento das vagas**, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem classificados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".

Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nos casos de inscrições a maior comparadas ao número de espaços disponíveis:

O participante que provar a procedência própria de seus produtos, sem terceirização.

A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela Comissão Organizadora.

O resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, juntamente com a Ata da Reunião de Classificação.

Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais e documentos que serão utilizados.

As propostas homologadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial da classificação realizada, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.

Após a fase da classificação, os credenciados serão convocados para, até às 16h de 13 de dezembro de 2023, proceder a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO** de espaço público.

DO SORTEIO

O sorteio para definir a ordem localização dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para prestação de serviços na "11ª FrontinFest" será realizado no dia 13 de dezembro de 2023, em ato contínuo à homologação definitiva dos candidatos.

O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:

Será realizado 01 (um) sorteio, destinado ao preenchimento das vagas reservadas a estruturas de barracas 5x5m.

Cada inscrição homologada será escrita em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada candidato inscrito;

A Comissão de Credenciamento, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará o nome completo/razão social de cada um dos inscritos habilitados;

O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente; e em outra urna, envelope ou saco plástica, cédulas numeradas na quantidade de vagas do respectivo credenciamento (barracas);

Cada cédula de papel será dobrada e inserida em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados e seus respectivos espaços;

O Presidente da Comissão de Credenciamento procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do credenciado e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que este ocupará no espaço público;

Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão de Credenciamento;

A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado -- a classificação será de acordo com a ordem do sorteio;

Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento, que será divulgada no site oficial do Município após o seu encerramento.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

Para o **preenchimento das vagas**, serão considerados selecionados àqueles habilitados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".

As propostas homologadas e não classificadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial do sorteio realizado, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.

Havendo a concordância das partes, admitir-se-á a troca e remanejamento do local entre os candidatos, que deverão informar a Comissão Organizadora.

Após a fase do sorteio, os credenciados serão convocados para, no prazo de até 13 de dezembro de 2023, proceder a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO** de espaço público.

DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento segue com a lavratura da "Ata de Credenciamento", contendo a ordem dos classificados com os nomes e CNPJ/CPF e a sua respectiva localização, servindo de base para a emissão da Permissão de Uso a Título Precário.

Os classificados serão convocados a comparecer impreterivelmente no dia 11 de dezembro de 2023, das 08h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, para preenchimento e assinatura do cadastro e apresentação de comprovante de pagamento da taxa estabelecida, sob pena de desclassificação.

O valor fixado para utilização do espaço público por barraca deverá ser recolhido pelos credenciados, como condição de participação na 11ª FrontinFest.

As barracas destinadas às entidades assistenciais que demonstrarem a atenção às políticas públicas estarão isentas de pagamento pela utilização do espaço público.

Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

O candidato classificado que não comparecer nas datas indicada, perderá o direito de obter a licença de funcionamento da Festa, devendo a Comissão da 11ª FrontinFest fazer a convocação do próximo classificado.

DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

As barracas terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Comissão Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.

As barracas deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, no mínimo, das 10h às 23h59min. E, excepcionalmente, a Comissão Organizadora poderá modificar o horário definido, conforme a necessidade da 11ª FrontinFest.

As barracas deverão ser identificadas com a indicação do participante e dos produtos de exposição e/ou comercialização.

Aos participantes que comercializem alimentos, será necessária a disposição da Licença Sanitária em local visível durante o período da 11ª FrontinFest, a apresentar à Comissão Organizadora, quando solicitado.

Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelos participantes, respeitados os valores de mercado, que deverão obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

- Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para as datas de 14 a 17 de dezembro de 2023, mediante o pagamento da taxa pelo credenciado;
- Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;
- Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
- Esclarecer as eventuais dúvidas;
- Fiscalizar a instalação dos credenciados nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento; e
- Fornecer pontos de energia a todos credenciados; e pontos de água para aqueles que se utilizarem de barracas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São deveres dos participantes credenciados:

- Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Organizadora, em especial quanto à participação no evento;
- Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;
- Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Organizadora a partir da data de seu credenciamento;
- Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora;
- Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;
- Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;
- Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;

- Responsabilizar-se montagem e desmontagem das barracas e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;
- Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
- Responsabilizar-se pela segurança da barraca, seus stands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
- Instalar lâmpadas de emergência;
- Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
- Responsabilizar-se pela boa conservação e limpeza de sua barraca, e pela correta destinação dos resíduos gerados, que deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa; e quando haja necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora do horário programado de coleta diária, destinará a local determinado pela Comissão;
- Observar as normas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;
- Acondicionar, adequadamente, os produtos alimentícios, protegendo-os do calor, garantindo perfeitas condições para o consumo, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Município;
- Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;
- Recolher a taxa de Alvará Temporário, no valor de indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- Manter preços compatíveis com o mercado;
- Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização ao Município, até as 17h do dia 18 de dezembro de 2023, sob pena das responsabilidades legais; e
- Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

O credenciado portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, a Autorização de Uso Temporário expedido pela Prefeitura.

É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso de crachás, e a camiseta promocional da 11ª FrontinFest, caso venha a ter, pelo menos por um dos feirantes, e obrigatoriamente ao feirante do ramo de alimentação, o uso de aventais, tocas e/ou bonés.

O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para a 11ª FrontinFest, que ocorrerá no período compreendido de 14 a 17 de dezembro de 2023.

PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

São proibições aos credenciados:

- Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;
- Compartilhar barracas com outros participantes ou não participantes, sem autorização prévia da Comissão Organizadora;
- Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
- Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;
- A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;
- Dispor e utilizar de mais de 01 (uma) fritadeira elétrica e/ou mais de 02 (duas) fritadeiras a gás por barraca;
- Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco que ele tenha com o artesão, permissionário ou o feirante classificado;
- Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e
- Desrespeitar as demais regras impostas pela Comissão Organizadora.

DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 599/2020.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:
Advertência em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa;
Suspensão/exclusão do direito de participação da seleção
Suspensão temporária da participação em chamamento;
impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

É garantido ao **CRENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.

As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Organização da 11ª FrontinFest, via presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

As impugnações serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias.

As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no site oficial do Município.

DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades da 11ª FrontinFest, a ser realizado os dias **14 a 17 de dezembro**.

Os horários de término previstos nesta cláusula poderão contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os termos deste edital.

No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder ao **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, cartazes e divulgação em geral.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.

Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.

As taxas de Alvará de Localização Temporária não serão devolvidas no caso de não participação dos credenciados.

O Edital estará disponível na página de Editais, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.

Caso haja desistência de inscrito selecionado, a Comissão, dentro dos critérios, fará o chamamento de um novo participante.

São partes integrantes deste Edital, sendo:

- Anexo I – Declaração de que não exerce função ou emprego público e não parentesco da Comissão de Organização; e

- Anexo II – Tabela de Valores de 2023.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Nome/Razão Social: CPF/CNPJ sob o nº

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

os sócios desta empresa/Declarante, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Organização da 11ª FrontinFest.

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **SÃO** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação do Município, abaixo identificado(s):

Nome do Empregado Público: Cargo:

Grau de Parentesco:

DECLARA ainda que:

que **NÃO TEM** em seu quadro de empregados, servidor público do Município.

que **TEM** em seu quadro de empregados, servidor público da contratante, abaixo identificado:

Nome do Empregado Público:

Cargo:

DECLARA ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	---	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado(a), avô e avó do(a) cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio(a) e sobrinho	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paulo Frontin, de de 2023.

Assinatura
Requerente

ANEXO II TABELA DE VALORES 2023

PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA/ARTESÃO		
Tamanho	Benefitória	Valor
25m²	Sem água e esgoto	RS 1.000,00
BEBIDAS EM GERAL		
Tamanho	Benefitória	Valor
25m²	sem água e esgoto	RS 1.000,00
ALIMENTAÇÃO		
Tamanho	Benefitória	Valor
25m²	sem água e esgoto	RS 500,00

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:23FED142

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2023. Edição 2908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

NOME	CPF/CNPJ	FONE	PRODUTO	VALOR
Antonio Rosnito do Carmo	081.628.629-94 13 947 44980	98806-5798	Brinquedos	500,00
Fabiano Mateus Alecizen	046.801.499-30 11034 14979	99918-9808	Cerveja, Caipira, refrigerante e água	1.000,00
Guilherme da Silva Matos	064.599.719-60 13948 14981	988867473	Batidas e Caipiras	1.000,00
Leci Mara da Silva	492.769.210-87 13949 14982	98829-7317	Churros, Maça do Amor, Espetinho e Algodão doce	500,00
Rosangela Dias	22.603.979/0001-25 14978 13946	98845-7255	Chopp, água, cerveja e Refrigerante	1.000,00
Supermerca do Três Reis	05.514.965/0001-16 4019 9347	99931-9356	Cerveja, Refrigerante e Água	1.000,00
Salt Bar e Cozinha	27.706.909/0001-16 8638 14493	98880-8686	Bebida e Lanches	1.500,00

11º frontifest di dia 14 á 17 de Dezembro de 2023.

Barracas para venda de lanches e bebidas

NOME: Antonio Rosmito do Carmo
ENDEREÇO: Francisco Carlos Eumacães - S.M.S
FONE: 98806-5798

Produto a ser Vendido:

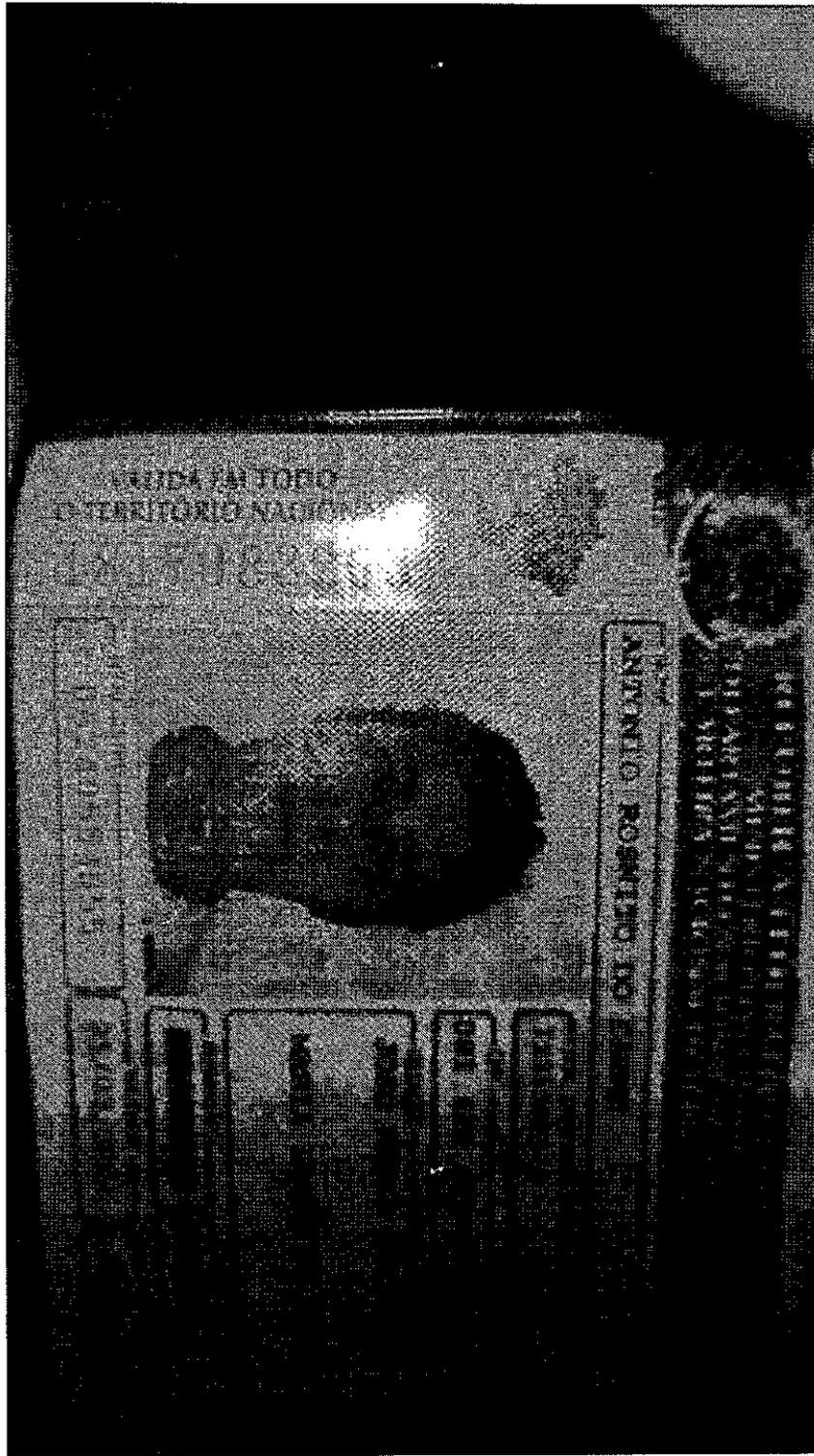
Bonquinhos - Balão, corcundo, boneca,
lanquinhos de luz e Carregadores

Valor: 500,00

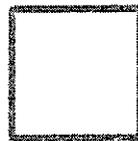


+55 42 8883-7494

ontem às 18:24



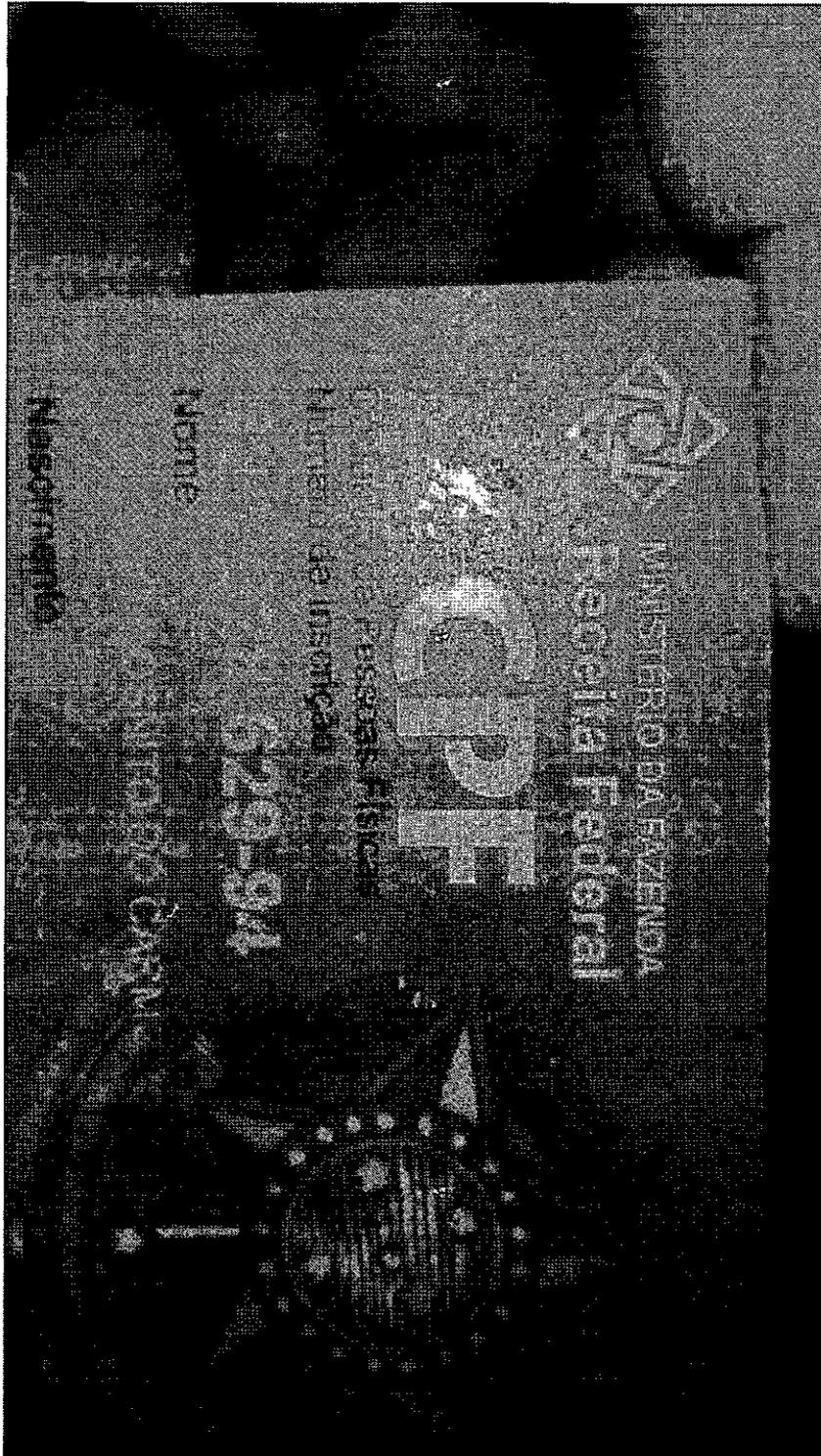
3 de 4



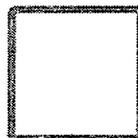


+55 42 8883-7494

ontem às 18:23



1 de 4



[Logo da empresa]

DECLARAÇÃO

inscrito no CNPJ nº081.628.629-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Antônio Rosnito do Carmo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12353823-4 , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local Paulo Frontin

data. 07/12/2023

Antônio Rosnito do Carmo

Nome e carimbo do representante legal

11º frontifest di dia 14 á 17 de Dezembro de 2023.

Barracas para venda de lanches e bebidas

NOME: *Fabiano Mateus Alcizan*
ENDEREÇO: *Limoeiro - Vera Euzarani*
FONE:

Produto a ser Vendido: *hopp.*

Valor: *1.000,00*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: FABIANO MATEUS ALECIZEN

Doc. Identidade / Doc. Emissor / UF: 13903316-7 PR

CPF: 046.801.499-30 DATA INSCRIÇÃO: 17/04/1997

PLACÃO: MIGUEL ALECIZEN

BERNARDETE MARIA

ADRIANCZYK ALECIZEN

PERMISSÃO - AC - CRT. HAB. AB

FERRISSÃO

Nº REGISTRO: 06493556160 VALIDADE: 27/10/2016 28/10/2015

DATA EMISSÃO: 28/10/2015

LOCAL: SÃO MATEUS DO SUL, PR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: Fabiano Mateus Alecizen

ASSINATURA DO EMISOR: [Signature]

55479635488
78909171343

PROIBIDO PLASTIFICAR

1210779754

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

1210779754

PROIBIDO PLASTIFICAR



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Brazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 04235431210

Classificação:
B2 Rural / Cultivo de Fumo

Tipo de Fornecimento:
Monofasico Rural /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	09/10/2023	08/11/2023	30	08/12/2023

Nome: MIGUEL ALECIZEN

UNIDADE CONSUMIDORA

99642620

Endereço: Col Limoeiro - Vera Guarani

CEP: 84635-000

Cidade: Paulo Frontin - Estado: PR

CPF: 677.420.339-68

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 68942096 - SERIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 09/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso
4123 1104 3688 9800 0106 6600 3068 9420 9610 7226 2856

Protocolo de Autorização: 1412300054156891 - 09/11/2023 às 02:23:35America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	01/12/2023	R\$223,30

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	334	0,320389	107,01	6,10	0,00	0,302140	COFINS PIS	223,29	4,6807%	10,45
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	334	0,348174	116,29	6,62	0,00	0,328370		223,29	1,0160%	2,27
TOTAL				223,30	12,72	0,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
NOV23	334	30
OUT23	375	31
SET23	310	30
AGO23	261	32
JUL23	328	31
JUN23	305	29
MAI23	111	29
ABR23	584	32
MAR23	1390	30
FEV23	1017	29
JAN23	1252	32
DEZ22	204	29
NOV22	30	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041860814	CONSUMO kWh	TP	8006	8340	1	334

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 09/11/2023

33D3.B726.AD95.7ADA.07AF.870D.81DC.BED1

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,27 E COFINS R\$10,45 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 10/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação de serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:10/10-08/11

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
99642620	11/2023	01/12/2023	R\$223,30

Número da fatura: FAT-01-20235357226285-66

836100000022 233001110003 001010202354 357226285660

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) fabiano mateus alecizen, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13903316 e do CPF nº 04680149930, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica

contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

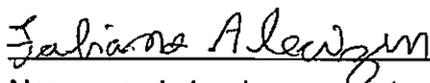
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

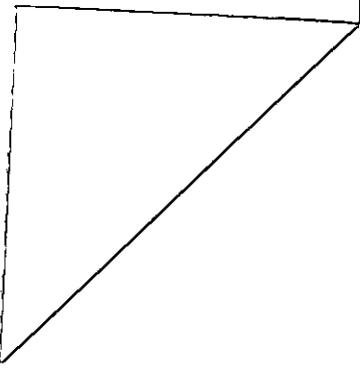
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Paulo Frontin, 7 de dezembro de 2023.


Nome e carimbo do representante legal

1



11º frontifest di dia 14 á 17 de Dezembro de 2023.

Barracas para venda de lanches e bebidas

NOME: *Euilherme da Silva Matos*

ENDEREÇO:

FONE:

Produto a ser Vendido: *Bebidas*
Batidas e Caipira

Valor:

DECLARAÇÃO

A empresa Guilherme da Silva de Matos, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Guilherme da Silva de Matos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5979413 e do CPF nº 064.599.719-60, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista

entes os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4.º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5.º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

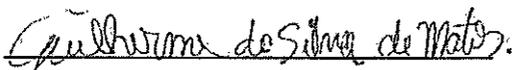
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4.º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6.º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Paula Freitas, 11 de dezembro de 2023.



Nome e carimbo do representante legal

11º frontifest di dia 14 á 17 de Dezembro de 2023.

Barracas para venda de lanches e bebidas

NOME: LECI MARA DA SILVA

ENDEREÇO:

FONE: 047-988 29 7317

PRODUTO A SER VENDIDO: lanche .

churros / Maça Amora / Espetinho / Algodão Doce e Batata frita

Valor: 500,00

SEX

MADE

21/05/1966

EXEDIÇÃO

0000000000

LELI MARIA DA SILVA

NAME

FILIAÇÃO

IZABELINA FERREDES DA SILVA

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SAO LUIZ GONZAGA RS

05/10/1966

DOC ORIGEM

C. REG. 30029 14 2764 PL 153

PAV. VAREZAS 4015-5-1017 DUREGON RS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PESSOAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Lúcia Helena da Silva

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 RUA RUISELDORO BIAZZI, 100
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04368898000106 - I.E. 8023307389

Responsável pela Iluminação Pública: Município 04236431210

Classificação:
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 60A

MARIA ROMANA DA SILVA DA ROSA

R VERIVO KLOC, 230 - QD09

66948126

CEP: 84636000
 Cidade: PAULO FRONTIN - PR
 CPF: 80240690916

40727310

AS [16.9.13]

10/2022

26/10/2022

R\$ 139,09



NOTA FISCAL Nº 1102586 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 07/10/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3efqrcode>

Chave de acesso:
 110221004368898000106660030011025862091835535

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Letra Anterior: 08/09/2022
 Letra Atual: 07/10/2022
 N. Dias: 29
 Proxima Letra: 08/11/2022

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	199	0,335175	66,70	3,18		
(02) USO SISTEMA	kWh	199	0,329899	65,65	3,81	12,00	0,258940
(03) CONT ILUMIN				6,74			0,310800
TOTAL				139,09			

[Logo da empresa]

DECLARAÇÃO

Churros da le inscrito no CNPJ nº 13.159.480/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Leci Mara da silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.738.942 e do CPF nº 492.769.210-87, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica

contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Leci Mara da silva

Nome e carimbo do representante legal

11º frontifest di dia 14 á 17 de Dezembro de 2023.

Barracas para venda de lanches e bebidas

NOME: Rosângela Dias
ENDEREÇO: 14 Dezembro D/V
FONE:

Produto a ser Vendido:

Bebida e Lanches
chopp, água, cerveja e refrigerante

Valor: 1.000,00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032374222-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.603.979/0001-25**
Nome: **ROSANGELA DIAS 02874223999**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
830	30/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ROSANGELA DIAS 02874223999 CNPJ: 22603979000125

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 19316 - ROSANGELA DIAS 02874223999

Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, S/N - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.635-000

Código de Controle _____

CWFFVETOHOWEGWJF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 30 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA DIAS 02874223999 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.603.979/0001-25

Certidão n°: 68385435/2023

Expedição: 30/11/2023, às 17:08:06

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA DIAS 02874223999 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.603.979/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.603.979/0001-25

Razão

ROSANGELA DIAS 0287422399

Social:

Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708113801716949

Informação obtida em 30/11/2023 17:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032374222-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.603.979/0001-25**

Nome: **ROSANGELA DIAS 02874223999**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ROSANGELA DIAS

CPF
028.742.239-99

CNPJ
22.603.979/0001-25

Data de Abertura
09/06/2015

Nome Empresarial
ROSANGELA DIAS 02874223999

Nome Fantasia
CATITO'S

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
09/06/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84635-000	RUA 14 DE DEZEMBRO	S/N
Bairro	Município	UF
CENTRO	PAULO FRONTIN	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/06/2015	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas
Proprietário(a) de casas de festas e eventos,
independente

Proprietário(a) de bar e congêneres, com
entretenimento, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir
bebidas, com entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
RUA RUI BARBOSA, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212/ 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin-PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fone: (42) 3543-1650 – E-mail: visafrontin@yahoo.com.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 057/2023

VENCIMENTO: 01 / 12 / 2024

Razão Social: ROSANGELA DIAS 02874223999
Nome Fantasia: CATITO'S
CNPJ: 22.603.979/0001-25
Endereço: 14 De Dezembro, S/n - Centro - Paulo Frontin/PR - 84635-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

OBSERVAÇÃO: 01- LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA; 02- PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020; 03- CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S), ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS. O ESTABELECIMENTO FICA SUJEITO A FISCALIZAÇÃO A QUALQUER MOMENTO POR PARTE DA AUTORIDADE SANITÁRIA, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

LOCAL E DATA: Paulo Frontin, 01 de Dezembro de 2023

BRUNA CRISTINA Assinado de forma digital por BRUNA
MARKEVICZ:06913935919 CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
Data: 2023.12.04 08:39:25 -03'00'
Bruna Cristina Markevicz
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A5FC918C7DD45552D60D902320B8B62D
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 62

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14776 - 1 ROSANGELA DIAS 02874223999
CATITO'S

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 14 DE DEZEMBRO
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Distrito: PAULO FRONTIN
Cidade: PAULO FRONTIN

Número: S/N
CEP: 84635-000
UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4723700 Comércio varejista de bebidas
8230002 Casas de festas e eventos
9900812 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

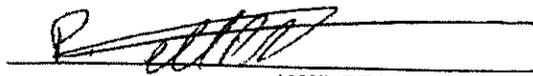
Descrição: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:00:00:00 Entrada Intermediária:00:00:00 Saída: 22:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.603.979/0001-25 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

Paulo Frontin(PR), 5 de Julho de 2023.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.603.979/0001-25
Razão Social: ROSANGELA DIAS 0287422399
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708113801716949

Informação obtida em 30/11/2023 17:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/11/2023 10h28min

Número	Validade
830	30/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSANGELA DIAS 02874223999 CNPJ: 22603979000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19316 - ROSANGELA DIAS 02874223999
Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, S/N - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWFVETOHOWEGWJF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 30 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA DIAS 02874223999 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.603.979/0001-25
Certidão n°: 68385435/2023
Expedição: 30/11/2023, às 17:08:06
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA DIAS 02874223999 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.603.979/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA DIAS 02874223999
CNPJ: 22.603.979/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:01 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **C1B5.77F1.F738.B639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Rosangela Dias Mei, inscrito no CNPJ nº 22.603.979/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Rosangela Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.674.517-0 e do CPF nº 028.742.239-99, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica

11º frontifest di dia 14 á 17 de Dezembro de 2023.

Barracas para venda de lanches e bebidas

NOME: Supermercado Três Reis

ENDEREÇO:

FONE: 99931-9356 - Almir

PRODUTO A SER VENDIDO:

Bebidas e Kافتا
(beverage/Kافتا)

Valor: 1.000,00 + 500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.514.965/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRES REIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERTRESREIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3543-1062
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **16:42:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 05.514.965/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:45 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.
Código de controle da certidão: **B7C9.7884.C54C.E85A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032395330-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.514.965/0001-16
Nome: **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/12/2023 16h44min

Número	Validade
853	03/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ: 05514965000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 157 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, 99 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CW07UFVGBYTXRZ81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 04 de Dezembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.514.965/0001-16
Razão Social: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA AP LTDA ME
Endereço: RUA RUA 14 DE DEZEMBRO 99 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606435394955209

Informação obtida em 04/12/2023 16:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90274435-56	Inscrição CNPJ 05.514.965/0001-16	Início das Atividades 03/2003
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
Título do Estabelecimento	SUPERMERCADO TRES REIS
Endereço do Estabelecimento	RUA 14 DE DEZEMBRO, 99 - CENTRO - CEP 84635-000 FONE: (42) 3543-1062
Município de Instalação	PAULO FRONTIN - PR, DESDE 03/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	766.433.789-20	PEDRO KRUL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	924.992.879-34	ROMARIO MIGUEL JASINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	528.848.999-87	GERALDO KRUL	SÓCIO
CPF	766.433.959-58	EUGENIO PAULO KRUL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/01/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90274435-56

Emitido Eletronicamente via Internet
04/12/2023 16:54:51

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Certidão nº: 69182666/2023
Expedição: 04/12/2023, às 16:50:38
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.514.965/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 05.514.965/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:54 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **60AF.DBE2.519E.1D8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 61

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

182 - 1 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
SUPERMERCADO TRES REIS

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 14 DE DEZEMBRO Número: 99
Complemento: CEP: 84635-000
Bairro: CENTRO
Distrito: PAULO FRONTIN
Cidade: Paulo Frontin UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

364 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermerca

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: - HORARIO COMERCIAL.
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:00:00:00 Entrada Intermediária:00:00:00 Saída: 19:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 05.514.965/0001-16 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

Paulo Frontin(PR), 4 de Julho de 2023.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

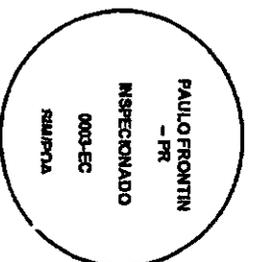


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA



CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que o estabelecimento **SUPERMERCADO TRÊS REIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.514.965/0001-16, localizado na Rua 14 de Dezembro, n.º 99, centro, Paulo Frontin/PR, está registrado sob n.º 0003 – EC no Serviço de Inspeção Municipal de Paulo Frontin (SIM/POA) de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Paulo Frontin, 29 de Outubro de 2023.

M. S. K. K. K.

Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

11º frontifest di dia 14 á 17 de Dezembro de 2023.

Barracas para venda de lanches e bebidas

NOME: Salt Bar Cozinha
ENDEREÇO: Rua Barboza, 212
FONE: 98880-8686

Produto a ser Vendido: Bebida e Lanche
Shopp, Cozinha e Água.
Bolo Pote, Mini Pizza e Pastel.

Valor: R\$ 500,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 98

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

765 - 0 MARLON CHRISTIAN BUSKO 00857317903
SALT BAR E COZINHA

ENDEREÇO

Logradouro: R RUI BARBOSA Número: SN
Complemento: CEP: 84635-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

328 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
275 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS
355 RESTAURANTES E SIMILARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:00:00:00 Entrada Intermediária:00:00:00 Saída: 22:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 27.706.909/0001-16 Inscrição Estadual:

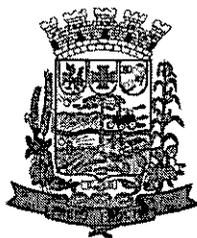
VALIDO ATÉ 31/12/2023

Paulo Frontin(PR), 7 de Dezembro de 2023.

JAMIL PECH:64867234915

Assinado de forma digital por JAMIL
PECH:64867234915
Dados: 2023.12.07 14:26:36 -03'00'

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº061/2023

VENCIMENTO: 07/12/2024

Razão social: MARLON CHRISTIAN BUSKO

Nome fantasia: SALT BAR E COZINHA

CNPJ: 27.706.909/0001-16

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n

ATIVIDADES LICENCIADAS:

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas

56.11-2/01 – Restaurantes e similares.

OBSERVAÇÕES:

01- LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA;

02- PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020;

03- CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S), ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS. O ESTABELECIMENTO FICA SUJEITO A FISCALIZAÇÃO A QUALQUER MOMENTO POR PARTE DA AUTORIDADE SANITÁRIA, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

LOCAL E DATA: Paulo Frontin, 03 de Dezembro de 2023



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

BRUNA
CRISTINA
MARKEVICZ:0
6913935919

Assinado de forma
digital por BRUNA
CRISTINA
MARKEVICZ:06913
935919
Dados: 2023.12.07
11:44:23 -03'00'

Bruna Cristina Markevicz

Gestor da Vigilância Sanitária

QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029694538-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.706.909/0001-16**

Nome: **M CHRISTIAN BUSKO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Logo da empresa]

DECLARAÇÃO

inscrito no CNPJ nº 27.706.9090001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCON, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9556 0644 e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

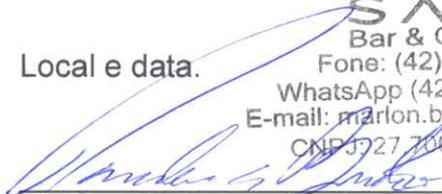
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.


SALT
Bar & Cozinha
Fone: (42) 3543-1896
WhatsApp (42) 9 8880-8686
E-mail: marlon.busko@gmail.com
CNPJ: 27.708.909/0001-16

Nome e carimbo do representante legal



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/12/2023 11h18min

Número	Validade
856	05/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARLON CHRISTIAN BUSKO 00857317903 CNPJ: 27706909000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 765 - Atividade principal: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
Endereço: SN - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWCIY5ZKKBDSAED1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 06 de Dezembro de 2023

Rua Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CHRISTIAN BUSKO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.706.909/0001-16

Certidão n°: 69645339/2023

Expedição: 06/12/2023, às 11:17:17

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CHRISTIAN BUSKO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.706.909/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.706.909/0001-16

Razão

MARLON CHRISTIAN BUSKO

Social:

Endereço: RUA RUI BARBOSA SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120109153266129876

Informação obtida em 06/12/2023 11:15:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023
Credenciamento de pessoas físicas e Jurídicas para venda de Bebidas e lanches para a
11º FRONTINFEST

Aos Oito dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e vinte três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir a Administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no artº 27 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de Venda de Bebidas e Lanches, para atuar junto a 11º FRONTINFEST, com as atribuições inerentes em conformidade com o Projeto Básico, Anexo I, o qual é parte integrante deste Edital*", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2023, do Processo Licitatório 159/2023, Processo Administrativo 163/2023, do Município de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação: **Antonio Rosnito do Carmo – CPF nº. 081.628.629-94**, **Fabiano Mateus Alecizen, CPF Nº 046.801.499-30**, **Guilherme da Silva Matos, CPF nº 064.599.719-60**, **Leci Mara da Silva CPF nº492.769.210-87**, **Rosangela Dias CNPJ 22.603.979/0001-25**, **Supermercado Tres Reis CNPJ- 05.514.965/0001-16**, **Salt Bar e Cozinha CNPJ 27.706.909/0001-16**, verificado os critérios previstos no Edital, nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Alexandra Wiese

Presidente

Alecio Maroli

Membro

Franciele Aparecida Konkel

Membro

Lauri Miguel Henkes Junior

Membro

Rogério Vial

Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023
Credenciamento de pessoas físicas e Jurídicas para venda de Bebidas e lanches para a 11º FRONTINFEST

Aos Oito dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e vinte três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o “credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir a Administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no artº 27 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de Venda de Bebidas e Lanches, para atuar junto a 11º FRONTINFEST, com as atribuições inerentes em conformidade com o Projeto Básico, Anexo I, o qual é parte integrante deste Edital”, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2023, do Processo Licitatório 159/2023, Processo Administrativo 163/2023, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos complementares para a habilitação: Antonio Rosnito do Carmo – CPF nº. 081.628.629-94, Fabiano Mateus Alecizen - CPF Nº 046.801.499-30, Guilherme da Silva Matos - CPF nº 064.599.719-60, Leci Mara da Silva - CPF nº492.769.210-87, Rosangela Dias - CNPJ 22.603.979/0001-25, Supermercado Três Reis - CNPJ-05.514.965/0001-16, Salt Bar e Cozinha - CNPJ 27.706.909/0001-16, verificado os critérios previstos no Edital, nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

FRANCIELE APARECIDA KONKEL
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6A144F34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2023. Edição 2917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Finanças

Tributação

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 12695 - FABIANO MATEUS ALICIZEN

VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FEST

CPF: 046.801.499-30

Endereço: VICINAL LIMOEIRO, Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 0 - interior - Paulo Frontin CEP:

Pedido: 12466 VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FEST Cerveja, Caipira, refrigerante e água

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vir. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local	
2023/001	AVAMB	N	12/12/23	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Paga	12/12/23	1.000,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:				1.000,00	Pagtos do Ano			1.000,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
Total Referente:				1.000,00	Pagtos do Referente			1.000,00	Valor Pendente Referente:		0,00		

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: **1.000,00** Valor Pendente Total: **0,00**

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Finanças

Tributação

Relatório Extrato do ContribuinteContribuinte: **19677 - LECI MARA DA SILVA****COMÉRCIO AMBULANTE DATA: 13/12/2022 A 14/1**

CPF: 492.769.210-87

Endereço: Colônia FLUVIÓPOLIS, KM 301 BARRACA DE CHURROS E BALÕES Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 17 - ZONA RURAL - São Mateus do Sul CEP:

Pedido: 12470 VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FESTCHURROS, MAÇA DO AMOR, ESPETINHO E ALGODÃO DOCE**Débitos do Exercício**

* Ano/Parc	Receita Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vir. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local
2023/001	AVAMB	N	12/12/23	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00 Paga	12/12/23	500,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:				500,00	Pagtos do Ano			500,00	Valor Pendente do Ano:		0,00	
Total Referente:				500,00	Pagtos do Referente			500,00	Valor Pendente Referente:		0,00	

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 500,00 Valor Pendente Total: 0,00**Valores Em Aberto**

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Finanças

Tributação

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 19975 - ANTONIO ROSNITO DO CARMO

VENDA DE BRINQUEDOS - AMBULANTE

CPF: 081.628.629-94

Endereço: Colônia POV RIO DAAREIA, S/N Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 17 - ZONA RURAL - São Mateus do Sul CEP: 83900000

Pedido: 12313 LANÇAMENTO DE TAXA - EVENTO 07 DE SETEMBRO 2023

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vir. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local	
2023/001	AVAMB	N	05/09/23	87,64	0,00	0,00	0,00	0,29	87,93	Paga	06/09/23	87,93	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:				87,64	Pagtos do Ano			87,93	Valor Pendente do Ano:		0,00		
Total Referente:				87,64	Pagtos do Referente			87,93	Valor Pendente Referente:		0,00		

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00	0,00		0,00
A Vencer:	0,00		0,00	0,00		0,00
	0,00		0,00	0,00		0,00

Pedido: 12469 VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FESTBRINQUEDOS

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vir. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local	
2023/001	AVAMB	N	12/12/23	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	Paga	12/12/23	500,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:				500,00	Pagtos do Ano			500,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
Total Referente:				500,00	Pagtos do Referente			500,00	Valor Pendente Referente:		0,00		

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00	0,00		0,00
A Vencer:	0,00		0,00	0,00		0,00
	0,00		0,00	0,00		0,00

Pagtos do Contribuinte: **587,93** Valor Pendente Total: **0,00**

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00	0,00		0,00
A Vencer:	0,00		0,00	0,00		0,00
	0,00		0,00	0,00		0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Finanças

Tributação

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 20301 - GUILHERME DA SILVA MATOS

VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FEST

CPF: 064.599.719-60

Endereço: , Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: - - CEP:

Pedido: 12472 VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FESTBATIDAS E CAPIRAS

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vir. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local
2023/001	AVAMB		N	12/12/23	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	12/12/23	1.000,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:					1.000,00	Pagtos do Ano			1.000,00	Valor Pendente do Ano:		0,00	
Total Referente:					1.000,00	Pagtos do Referente			1.000,00	Valor Pendente Referente:		0,00	

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00			0,00
A Vencer:	0,00		0,00			0,00
	0,00		0,00			0,00

Pagtos do Contribuinte: 1.000,00 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00			0,00
A Vencer:	0,00		0,00			0,00
	0,00		0,00			0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Finanças

Tributação

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 157 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LT SUPERMERCADO TRES REIS

CNPJ: 05.514.965/0001-16

Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, 99 Dist. PAULO FRONTIN Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 1 - CENTRO - Paulo Frontin CEP: 84635000

Pedido: 12473 VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FESTBEBIDAS, AGUA E REFRIGERANTE

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
2023/001	AVAMB	N	12/12/23	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Paga	12/12/23	1.000,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:				1.000,00	Pagtos do Ano			1.000,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
Total Referente:				1.000,00	Pagtos do Referente			1.000,00	Valor Pendente Referente:		0,00		

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido: 12474 LANÇAMENTO DE TAXA VENDA AMBULANTE 11ª FRONTIN FESTALIMENTOS

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
2023/001	AVAMB	N	12/12/23	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	Paga	12/12/23	500,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:				500,00	Pagtos do Ano			500,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
Total Referente:				500,00	Pagtos do Referente			500,00	Valor Pendente Referente:		0,00		

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: **1.500,00** Valor Pendente Total: **0,00**

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Finanças

Tributação

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 19316 - ROSANGELA DIAS 02874223999

CATITO'S

CNPJ: 22.603.979/0001-25

Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, S/N SALA 01 Dist. PAULO FRONTIN Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 1 - CENTRO - PAULO FRONTIN CEP: 84635000

Pedido: 12468

VENDAS AMBULANTES - 11ª FRONTIN FESTCHOPP, AGUA, CERVEJA E REFRIGERANTE

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vir. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local	
2023/001	AVAMB		N	12/12/23	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Paga	12/12/23	1.000,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:					1.000,00	Pagtos do Ano			1.000,00	Valor Pendente do Ano:			0,00	
Total Referente:					1.000,00	Pagtos do Referente			1.000,00	Valor Pendente Referente:			0,00	

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: **1.000,00** Valor Pendente Total: **0,00**

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Finanças

Tributação

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 18246 - MARLON CHRISTIAN BUSKO 00857317903

SALT BAR E COZINHA

CNPJ: 27.706.909/0001-16

Endereço: R RUI BARBOSA, SN Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 1 - CENTRO - PAULO FRONTIN CEP: 84635000

Pedido: 12471

VENDAS AMBULANTES - 11º FRONTIN FESTBEBIDAS E LANCHES

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vir. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local	
2023/001	AVAMB	N	12/12/23	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	Paga	12/12/23	1.500,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:				1.500,00	Pagtos do Ano			1.500,00	Valor Pendente do Ano:			0,00	
Total Referente:				1.500,00	Pagtos do Referente			1.500,00	Valor Pendente Referente:			0,00	

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00		0,00	0,00
A Vencer:	0,00		0,00		0,00	0,00
	0,00		0,00		0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: **1.500,00** Valor Pendente Total: **0,00**

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00		0,00	0,00
A Vencer:	0,00		0,00		0,00	0,00
	0,00		0,00		0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.